



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 78, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO”

O PREFEITO DE CASSIA DOS COQUEIROS, SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação, na importância de R\$ 57.985,96 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco mil e noventa e seis centavos) para as seguintes dotações:

Local: 01.031.0011.2002.0000- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Ficha 06 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	+ 3.312,97
Ficha 09 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	+ 45.000,00
Ficha 11 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	+ 765,00
Ficha 12 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	+ 8.907,99

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Local: 01.031.0011.1001.0000- Construção da Nova Sede da Câmara Municipal

Ficha 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- 10.000,00
---	-------------

Local: 01.031.0011.2002.0000- Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 03 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Vereador	- 5.000,00
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Local: 01.031.0011.2002.0000- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Ficha 04 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Servidor	- 12.000,00
Ficha 05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Servidor	- 8.000,00
Ficha 07 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	- 1.000,00
Ficha 08 – 3.90.36.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- 6.971,62
Ficha 10 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	- 15.014,34

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 14 de dezembro de 2023.


SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL